



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comercio e Turismo da Câmara Municipal de Sapezal, através do seu relator Vereador Ailton Monteiro Dias, no uso de suas atribuições legais para exame do "PROJETO DE LEI Nº 19/2023", que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.439/2018, o qual busca alterar a forma de cálculo e valores da Verba Indenizatória paga a Policia Militar quando da prestação de serviços de Segurança Pública para o Município de Sapezal, emite o respectivo parecer, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 27 da Lei Orgânica de Sapezal, bem como o artigo 58 do Regimento Interno desta Casa, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas.

Conforme inciso III, artigo 54 da Lei Orgânica de Sapezal a matéria em apreço compete privativamente ao Prefeito Municipal.


A esta Comissão compete emitir pareceres em todas as proposições sobre matérias relacionadas, direta ou indiretamente, à serviços públicos. Portanto, após, análise do Projeto de Lei de seus anexos e do parecer jurídico desta Casa, este relator conclui pela inexistência de impedimento de qualquer natureza, sendo assim, exaro, PARECER FAVORÁVEL, à livre tramitação do referido projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Casa de Leis.


Assim relato e subscrevo, colocando à apreciação dos demais membros desta Comissão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2023.

Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comercio e Turismo


Ailton Monteiro Dias
Relator


Márcio Luiz O. de Jesus
Presidente
 com o relator
 contrário ao relator


Ronaldo de Oliveira
Membro
 com o relator
 contrário ao relator